

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 39/2024

Matozinhos, 02 dezembro de 2024

ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Digitalização tem papel fundamental para desburocratizar processos e reduzir custos. Com o avanço tecnológico, essa solução ganhou tanto espaço que novas legislações surgiram para acompanhar a transformação. Um exemplo é o Decreto nº 10.278, publicado em março de 2020 pelo Governo Federal que dita as regras de validade, uso e armazenamento de documentos digitalizados, além, de garantir a organização e gestão eficiente da informação, promover a acessibilidade aos documentos digitalizados, cumprir exigências legais de transparência, melhorar a eficiência administrativa e assegurar a segurança da informação. Com a digitalização, diversos gastos desnecessários são cortados, como excesso de impressões, cópias, remessas e até mesmo a necessidade de espaço físico para atender uma grande quantidade de arquivos físicos. Ao adotar uma gestão paperless, os custos operacionais serão significativos, mesmo que a utilização de impressões seja uma necessidade. A questão aqui não está em abolir a impressão, mas diminuir a sua necessidade. Com certeza não podemos falar em digitalização sem falar sobre a otimização de processos que essa solução entrega. Sem a necessidade de ficar buscando documentos físicos, o trabalho rende muito mais. E por falar em otimização de processos, é claro que isso impacta diretamente em uma redução de burocracias, especialmente dentro do setor público. A digitalização de legado, inclusive, é uma excelente porta de entrada tanto para a transformação digital em Câmaras, como para melhorar os processos adotados na gestão pública como um todo. Geração de banco de dados confiável é o que qualquer instituição pública ou privada deseja, pois é um diferencial que entrega estratégia, com possibilidade de fazer cruzamento de dados ricos. Outra possibilidade é mostrar a situação dos funcionários e dos cidadãos, facilitando a busca por informações. Claro que essas são apenas algumas vantagens da digitalização de legado. É importante reforçar que ela vai muito além de apenas transformar arquivos físicos em digitais, existindo procedimentos específicos para que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que o Plano de Contratação 2024 não foi oficialmente elaborado, dispensa-se, portanto, a demonstração dos elementos descritos no art. 18, §1º, inc. II da Lei 14.133/21.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos requisitos formais



Ficará a cargo dos servidores da Câmara Municipal de Matozinhos a realização de consultas e a emissão de documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) eventuais declarações exigidas em decorrência da natureza da contratação que terão seus modelos anexos ao Edital, além do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.2. Dos requisitos de qualidade

Os materiais/serviços a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos, em atendimento ao objeto da demanda.

3.3. Dos requisitos para a execução do objeto

O prestador de serviço deverá possuir qualificação técnica, observando as especificações contidas no Termo de Referência.

3.4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado o prazo da garantia do objeto.

3.4.1 Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

4. DO QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Consultoria técnica arquivística para elaboração de código de classificação e tabela de temporalidade da área fim	UST	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00



Tratamento documental arquivístico de documentos administrativos – triagem, organização e classificação de documentos	Metro linear	20	R\$280,00	R\$ 5.600,00
Transferência ordenada de documentos	Metro linear	20	R\$ 50,00	R\$1.000,00
Captura e transformação de acervo arquivístico em acordo com o decreto 10.278/2020 com aplicação de ocr e assinatura digital	Imagem	100.000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL				R\$55.600,00

- **Forma de entrega:**
- **Digitalização de todo o acervo documental da Câmara Municipal de Matozinhos, bem como o arquivamento em 2 HDs externos e para uso diário, a empresa deve digitalizar e salvar os arquivos em nossa rede local.**

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Sugere-se que o Departamento de Compras realize mais consultas e pesquisas diretas com empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço, considerando experiências obtidas por meio de contratações semelhantes já executadas nesta Casa, com o intuito de obter o melhor resultado a médio e longo prazo.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O trabalho de apuração do valor estimado da contratação foi executado pelo Departamento de Compras por meio de coleta de orçamentos diretamente com os fornecedores previamente selecionados e justificados as escolhas destes.

As referidas cotações foram incluídas ao processo com descrição de valores unitários dos produtos, especificações e comprovantes do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas pesquisadas.

De modo que o valor estimado da contratação é de R\$ 55.600,00.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa em digitalização de acervo documental e tratamento arquivístico de documentos administrativos.

7.1 Da garantia, manutenção e assistência técnica

Será considerado como prazo de garantia, o previsto no art. 26 da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor. E prevalecerá o prazo do fabricante/fornecedor, caso este seja maior do

que o previsto no dispositivo legal.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, diante da semelhante natureza dos itens, o que proporcionará maior eficiência no fornecimento e/ou instalação do produto.

O não parcelamento não impedirá melhor aproveitamento do mercado, uma vez que se trata de ampla competitividade do setor.

9. DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Digitalização de todo o acervo documental da Câmara Municipal de Matozinhos, bem como o arquivamento em 2 HDs externos e para uso diário, a empresa deve digitalizar e salvar os arquivos em nossa rede local.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências para adequação são dispensáveis, em razão da natureza comum do objeto da contratação.

Além disso, os servidores responsáveis pela contratação, fiscalização e gestão contratual já são capacitados e possuem o conhecimento necessário para atuarem, em virtude de recorrentes trabalhos em processos semelhantes.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlata.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão inexistentes.

13. DA CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou de forma consistente a viabilidade técnica da contratação, considerando que, os resultados alcançados trarão benefícios laborais, econômicos e sociais.

Quanto a viabilidade econômica, esta pode ser verificada diante da competição do mercado e dos diversos valores, sendo mais econômica a contratação a empresa que oferecer menor valor.

Conclui-se, portanto, com base no estudo até aqui executado, pelo PROSSEGUIMENTO das providências necessárias para que as demais etapas para a futura contratação sejam efetivadas a fim de concretizar a solução encontrada por meio deste estudo.

Joel Eleotério Alkimim





CÂMARA MUNICIPAL
MATOZINHOS

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000

(31) 3712-1169

camara@matozinhos.mg.leg.br

www.matozinhos.mg.leg.br

Diretor Administrativo





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM, CPF: 761.59*. **6- *5** em **02/12/2024 13:30:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X2.7230.7528.R03U.3105, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **E3.2F7** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA**.

Elaborado por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM, CPF: 761.59*. **6- *5**, em **02/12/2024 - 13:30:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 13R7.3A30.452W.V64E.2707

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

